



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 314/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolidam as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 05/18 – CIB/RS, que aprova as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 009/20 – CIB/RS, que aprova a reestruturação do Plano de Ação Regional da Macrorregião de Saúde Vales;

a Deliberação CIR da R28/13ª CRS – nº 017/2022, que define as referências para o Hospital Beneficente Sinimbu nos cuidados prolongados;

a documentação constante no expediente administrativo nº 22/2000-0107220-2;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde, do Hospital Sinimbu, CNES 2236346, do município de Sinimbu, de uma Unidade de Internação em Cuidados Prolongados, com 15 leitos, de acordo com as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28/09/2017.

Art. 2º - Aprovar a solicitação do impacto financeiro correspondente (Anexo desta Resolução), junto ao Ministério da Saúde, referente a 15 leitos da Unidade de Internação de Cuidados Prolongados no montante de R\$ 1.070.362,50/ano (Um milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Quando habilitada, esta unidade hospitalar será referência para os municípios da 13ª CRS, conforme Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - A Unidade Hospitalar deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 314/22 - CIB/RS

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO SUS									
HOSPITAL SINIMBU - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS/15 LEITOS									
QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS E IMPACTO FINANCEIRO									
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO				REFERÊNCIAS					IMPACTO FINANC.
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	POPULAÇÃO*	CUSTEIO/ANO
432067	SINIMBU	HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU	2236346	Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato leão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vera Cruz.	R28 - VINTE E OITO	8º CRS	VALES	354.888	R\$ 1070.362,50

*População estimada IBGE - Período 2021